



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.584/2001

DECLARA A "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE CARANDAÍ" ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

O Povo de Carandaí por seus representantes legais, na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Comunitária Pró-Vida de Carandaí", fundada em 19 de março de 1999, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 03.234.486/0001-10, com sede a Av. Afrânio de Melo Franco, 228-B, Centro, nesta cidade de Carandaí.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 31 de maio de 2001.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de maio de 2001.

Clairton Dutra Costa Vieira - Secretário Administrativo.